



Ministério da Fazenda



**Receita Federal**

**Subsecretaria de Tributação e Contencioso**

**Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise**

# **Carga Tributária no Brasil 2008**

- Análise por Tributos e Bases de Incidência -

**JUNHO 2009**

**Ministro da Fazenda**

Guido Mantega

**Secretária da Receita Federal do Brasil**

Lina Maria Vieira

**Secretário Adjunto**

Otacílio Dantas Cartaxo

**Subsecretário de Tributação e Contencioso Substituto**

Sandro de Vargas Serpa

**Coordenador-Geral de Estudos, Previsão e Análise**

Marcelo Lettieri Siqueira

**Coordenador de Estudos Econômicos**

Jefferson José Rodrigues

**Estudos Tributários nº 21**

Carga Tributária no Brasil – 2008 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)

**Responsáveis Técnicos**

Irailson Calado Santana

Murilo Moreira Duarte

**Equipe Técnica**

André Rogério Vasconcelos

Cristian Amorim Oliver

Eduardo Nakama

Roberto Name Ribeiro

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação,  
desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: Voz : (061) 3412.2750/2751

Fax : (061) 3412.1728

### Nota Introdutória

Neste trabalho busca-se computar todo o fluxo regular de recursos direcionado da sociedade para o Estado e que tenha natureza econômica de tributo, independente de sua denominação legal. A classificação de tributo considerada é ampla e comporta todo pagamento compulsório (definido em lei), que não constitua sanção ou penalidade, feito para o Estado por pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive as de direito público.

O enfoque adotado na apresentação dos resultados da carga tributária permite análises mais completas e capazes de prover diagnóstico mais preciso relacionado ao modelo vigente no País. Para tanto, integram o corpo do trabalho os seguintes anexos, cuja leitura é essencial para o entendimento dos dados: (i) Notas Metodológicas e (ii) Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos. A codificação básica adotada é composta por quatro dígitos, representando as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplo</b>
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	<b>4000</b> (Tributos sobre Bens e Serviços)
14 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	<b>4100</b> (Tributos sobre Bens e Serviços - Gerais)
15 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	<b>4110</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos)
84 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	<b>4110-04</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos – PIS Não Cumulativo)

A estrutura das tabelas básicas foi aplicada à carga tributária do período de 2004 a 2008, permitindo análise de tendência. A série histórica aqui apresentada incorpora os dados preliminares do PIB/2008 divulgados pelo IBGE em 10 de março de 2009.

**RESUMO**

O presente texto apresenta o cálculo e a avaliação da carga tributária brasileira para o ano de 2008. O conceito de carga tributária utilizado é amplo e procura incluir todas as receitas às quais se possa atribuir a natureza econômica de tributo. Este conceito abriga, entre outros, os impostos, as taxas, as contribuições sociais e as contribuições de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas. Como a estimativa considera os tributos e contribuições relativas às três esferas de governo, o resultado apurado constitui um indicador do esforço da sociedade para o financiamento das atividades do Estado.

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais .....	<i>1</i>
2. Fatores Condicionantes .....	<i>2</i>
3. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....	<i>3</i>
4. Análise por Bases de Incidência– Enfoque Econômico .....	<i>5</i>
5. Comparação Internacional.....	<i>7</i>

### Anexos

A. Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário.....	<i>10</i>
B. Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico .....	<i>17</i>
C. Notas Metodológicas.....	<i>28</i>
D. Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos .....	<i>31</i>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2008, a Carga Tributária Bruta (CTB)<sup>1</sup> atingiu **35,80%**, contra 34,72% em 2007, indicando **variação positiva de 1,08 ponto percentual** (Quadro 01). Essa variação resultou da combinação dos crescimentos, em termos reais, de 5,1% do Produto Interno Bruto e de 8,3% da arrecadação tributária nos três níveis de governo<sup>2</sup>.

Quadro 01

### Carga Tributária Bruta – 2007 e 2008

Componentes	R\$ bilhões	
	2007	2008
Produto Interno Bruto	2.597,61	2.889,72
Arrecadação Tributária Bruta	901,84	1.034,40
<b>Carga Tributária Bruta</b>	<b>34,72%</b>	<b>35,80%</b>

Fonte: RFB e IBGE

As mudanças legislativas de natureza tributária ocorreram, predominantemente, no sentido de alívio da pressão fiscal, em especial no que se refere aos tributos de competência do Governo Federal. Portanto, o incremento de carga tributária deve ser explicado como resposta a um **cenário econômico favorável**, que alavancou o resultado das empresas e a renda das famílias, impulsionando o comércio, as atividades industriais e a prestação de serviços. Essa expansão da atividade econômica perdurou até o final do terceiro trimestre, com reflexos positivos na arrecadação de impostos e contribuições das três esferas de governo.

A evidência mais clara dessa resposta elástica ao crescimento econômico reside no fato de a expansão da receita tributária ocorrer, principalmente, em tributos vinculados à renda das empresas (IRPJ), ao seu faturamento (ICMS) e à massa salarial (contribuição previdenciária ao INSS). Na esfera legal, destaca-se, como fator de redução da CTB, a **não prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)**. A conseqüente perda de arrecadação foi parcialmente compensada pelo aumento das alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e aumento da CSLL das entidades financeiras.

---

<sup>1</sup> A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB nominal a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

<sup>2</sup> Variações reais calculadas com base no deflator implícito do PIB que, em 2008, foi de 5,85%.

## **2. FATORES CONDICIONANTES**

Não obstante a deflagração da crise internacional, cujos reflexos foram sentidos a partir do 4º trimestre, a economia brasileira registrou, em 2008, significativo crescimento real de 5,1%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Todos os macro-setores da economia apresentaram crescimento robusto, sendo que a Agropecuária cresceu 5,8%; a Indústria, 4,8% e os Serviços, 4,3%. Sob a ótica da demanda, a Formação Bruta de Capital Fixo, o Consumo do Governo e o Consumo das Famílias aumentaram, respectivamente, 13,8%, 5,6% e 5,4%.

O mercado de trabalho formal também se expandiu de forma significativa, afetando positivamente tanto a massa salarial, que é base de cálculo das contribuições previdenciárias, quanto a renda tributável das famílias, que é base do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)<sup>3</sup>. O efeito positivo sobre o IRPF é capturado pelo aumento na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado (IRRF-Trabalho Assalariado). Além disso, o aumento generalizado dos salários induz ao consumo, afetando a arrecadação de impostos indiretos.

No tocante às alterações promovidas na legislação tributária federal, destacam-se:

- Extinção da CPMF. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira foi instituída em 1997 tendo sido prorrogada constantemente desde então. Em sua última prorrogação, estabeleceu-se como data limite de sua cobrança 31/12/2007. Como não foi aprovada nova prorrogação, o tributo deixou de ser cobrado em 2008.
- Aumento das alíquotas do IOF. Com o objetivo de compensar parcialmente a perda de arrecadação decorrente do fim da incidência da CPMF, o governo federal, por meio de Decreto Legislativo, aumentou as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras para diversas operações financeiras.
- Redução de alíquota da CIDE, incidente sobre gasolina e diesel. A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Combustíveis) é cobrada, de forma *ad rem* (valor fixo por unidade do produto), na comercialização no mercado interno ou importação de combustíveis. Em 02/05/2008, reduziu-se a alíquota incidente sobre a gasolina de R\$ 280,00/m<sup>3</sup> para R\$ 180,00/ m<sup>3</sup>, e, sobre diesel, de R\$ 70,00/m<sup>3</sup> para

---

<sup>3</sup> O limite de isenção do IRPF em 2008 foi de R\$ 16.473,72/ano. Portanto, somente os acréscimos de massa salarial acima desse limite sensibilizam a arrecadação do IRPF.

R\$ 30,00/ m<sup>3</sup>. O objetivo da redução foi absorver o reajuste nos preços dos combustíveis, evitando o aumento do preço para o consumidor final.

- Aumento da CSLL das entidades financeiras. A partir de 01/05/2008, por força da Medida Provisória nº 413, de 03/01/2008, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das instituições financeiras aumentou de 9% para 15%.
- Ajustes dos parâmetros do IRPF. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2008, os parâmetros de incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) foram reajustados em 4,5%, de acordo com cronograma estabelecido pela Lei 11.482, de 31/05/2007.

### 3. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

Em relação a 2007, os tributos que registraram maiores variações positivas, medidas como percentual do PIB<sup>4</sup>, foram, respectivamente, o **Imposto sobre a Renda**, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – **IOF**, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Telecomunicações – **ICMS** e a contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social –

**Contribuição Previdenciária**. Por outro lado, os tributos que registraram maiores reduções em relação ao PIB foram a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – **Combustíveis (Cide-Combustíveis)** e a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – **CPMF**. O Quadro 02 apresenta as principais variações observadas.

**Quadro 2**

**Maiores Variações em Relação ao PIB**

<b>Tributo</b>	<b>Var. [p.p.]</b>
Imposto de Renda.....	+ 0,56
Imposto sobre Operações Financeiras.....	+ 0,40
ICMS.....	+ 0,39
Contribuição para a Previdência Social.....	+ 0,25
Cide-Combustíveis.....	- 0,10
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira....	- 1,37

A variação total do **Imposto de Renda** pode ser distribuída segundo seus desdobramentos da seguinte forma: Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (+ 0,32 p.p.), Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ (+ 0,25 p.p.) e Imposto de Renda da Pessoa Física (Ajuste) – IRPF (-0,01 p.p.). O aumento do IRRF está fortemente vinculado ao comportamento da massa salarial dos empregados, que aumentou 8,1% em relação a 2007<sup>5</sup> e aos significativos ganhos ocorridos no mercado financeiro. O crescimento da arrecadação do IRPJ

<sup>4</sup> Toda a análise neste estudo baseia-se nas variações absolutas em pontos percentuais (p.p.) do PIB.

<sup>5</sup> Taxa anual de crescimento da massa salarial real efetiva dos empregados (Fonte: PME/IBGE).

decorreu, sobretudo, da maior lucratividade das empresas, especialmente no período pré-crise internacional, de janeiro a setembro de 2008. A rubrica IRPF, que corresponde principalmente à arrecadação decorrente do ajuste anual, de ganhos em renda variável e de ganhos de capital, permaneceu praticamente estável. Os aumentos decorrentes do ajuste na tributação dos rendimentos de 2007 foram amortecidos pela redução da arrecadação relativa aos Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa.

A variação expressiva do **IOF** (+ 0,40 p.p.) está relacionada à expansão do crédito e, principalmente, à alteração da legislação aplicada a esse imposto. No início do ano, para compensar a perda de arrecadação decorrente da não prorrogação da CPMF, o governo federal publicou o Decreto nº 6.339, de 03/01/2008, majorando as alíquotas para diversas operações. Porém, no último semestre do ano, a restrição ao crédito mostrou-se o principal canal de contágio da crise e, como resposta, o governo federal publicou uma série de Decretos reduzindo as alíquotas<sup>6</sup>. O resultado líquido obtido no ano não foi, portanto, suficiente para compensar a perda de arrecadação da CPMF que, no ano anterior, havia arrecadado 1,40 p.p. do PIB.

Mais uma vez o **ICMS** demonstrou aderência ao nível de atividade econômica. O principal tributo dos governos subnacionais, apresentou variação positiva de 0,39 p.p., com destaque para o Estado de São Paulo que contribuiu com cerca de 46% desse resultado.

A arrecadação total das **Contribuições para o INSS** cresceu 0,25 p.p., com destaque para a Contribuição das Empresas em Geral para o INSS, que cresceu 0,14 p.p. Esse resultado deveu-se ao desempenho do mercado de trabalho formal: a massa salarial real do setor privado cresceu 9,5% em 2008<sup>7</sup>. Outro item que apresentou crescimento foi a Retenção sobre Nota Fiscal, valor cobrado a título de antecipação das contribuições previdenciárias, que apresentou crescimento de 0,05 p.p.

A **Cide-Combustíveis** recuou 0,10 p.p. como resultado, principalmente, da redução de alíquotas a partir de 02/05/2008 (Decreto nº 6.446/2008). Vale notar que outros dois fatores influenciam a arrecadação desse tributo: (i) em razão de sua incidência *ad rem*, há uma tendência natural de perda de importância relativa, dado um aumento contínuo dos preços na

---

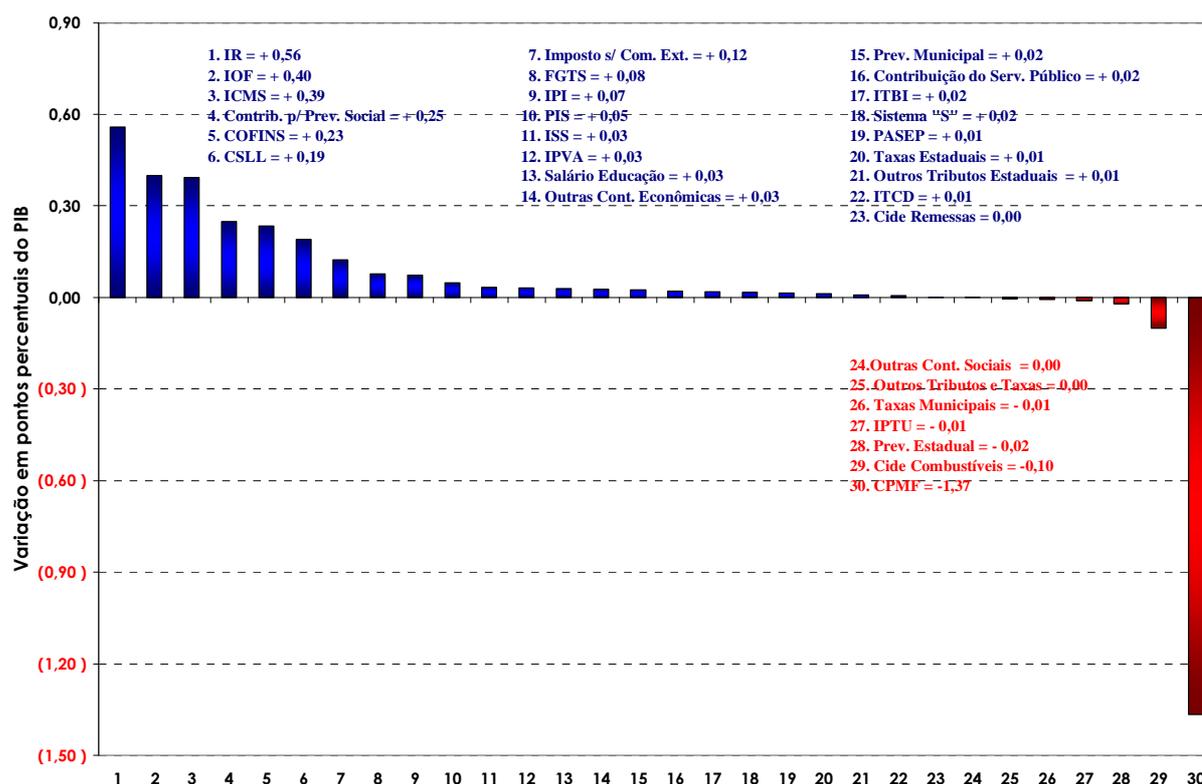
<sup>6</sup> Decretos: nº 6.566, de 16/09/2008; nº 6.613, de 22/10/2008; nº 6.655, de 20/11/2008 e nº 6.691, de 11/12/2008.

<sup>7</sup> Taxa anual de crescimento da massa salarial real efetiva dos empregados com carteira do setor privado (Fonte: PME/IBGE).

economia e (ii) a substituição de produtos com incidência (combustíveis fósseis) por produtos desonerados (etanol).

A extinção da CPMF a partir de janeiro de 2008 representou redução de 1,37 p.p. A queda só não foi maior por causa da existência de resquícios de arrecadação referentes a fatos geradores de exercícios anteriores.

**GRÁFICO 01**  
**Variações na Arrecadação em Pontos Percentuais do PIB**



#### 4. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados no Quadro 3.

**Quadro 3**

<b>Incrementos em Relação ao PIB por Base de Incidência</b>	
Tributos sobre a Renda .....	+ 0,62 p.p.
Tributos sobre a Folha de Salários.....	+ 0,34 p.p.
Tributos sobre a Propriedade.....	+ 0,05 p.p.
Tributos sobre Bens e Serviços.....	+ 1,00 p.p.
Tributos sobre Operações Financeiras....	- 0,97 p.p.
Outros Tributos.....	+ 0,03 p.p.

A incidência sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas (Categoria 1000 – **Tributos sobre a Renda**) apresentou variação de + **0,62 p.p.** em relação ao ano anterior. A maior variação relativa dentro dessa categoria foi das incidências sobre as

peças jurídicas (CSLL e IRPJ), que, em conjunto, apresentaram acréscimo de **0,31 p.p.**, consistente com uma melhora no resultado das empresas em 2008. A incidência sobre a renda das pessoas físicas registrou acréscimo de **0,22 p.p.**, resultado líquido do aumento decorrente da expansão da massa salarial combinado com a redução, conseqüente do ajuste médio dos parâmetros do IRPF em 4,5% em relação ao ano-calendário de 2007. A diferença de + **0,09** refere-se ao subitem IRRF Não Residentes e Retenções não Alocáveis.

A incidência sobre a folha (Categoria 2000 – **Tributos sobre a Folha de Salários**) apresentou variação de + **0,34 p.p.** Considerando que a legislação permaneceu estável, sem aumento de alíquotas ou criação de novos tributos, o acréscimo se justifica integralmente pela expansão real da massa salarial dos empregados (+ 8,1%) e aumento da eficiência administrativa. A subcategoria Previdência Social (2100) apresentou variação total de + 0,19 p.p., sendo que os itens Contribuição Social – Empregador (2110) e Contribuição Social – Empregado (2120) colaboraram, respectivamente, com + 0,11 p.p. e + 0,05 p.p. A subcategoria Seguro Desemprego (2200) apresentou variação positiva de 0,08 p.p. e a subcategoria Outros (2300) variou + 0,06 p.p.

A categoria 3000 - **Tributos sobre a Propriedade** apresentou variação positiva de **0,05 p.p.**, com a variação mais significativa ocorrendo na subcategoria Propriedade de Veículos Automotores (3200), com + 0,03 p.p. A subcategoria Transferências Patrimoniais (3300) aumentou 0,02 p.p. e a subcategoria Propriedade Imobiliária (3100) teve variação de – 0,01 p.p.

A maior variação observada foi na categoria 4000 - **Tributos sobre Bens e Serviços** (+ **1,00 p.p.**). Este resultado reflete o crescimento de 1,10 p.p. na subcategoria Tributos Gerais (4100), combinada com o aumento de 0,12 p.p. na subcategoria Tributos sobre o Comércio Exterior (4300) e com a redução de 0,22 p.p. na subcategoria Tributos Seletivos (4200).

O incremento de + 1,10 p.p. na subcategoria Tributos Gerais deveu-se à expansão de 0,76 p.p. no item Tributos Não-Cumulativos (4110), sendo que o subitem ICMS - Exceto Seletivos (4110.01) foi o que apresentou maior aumento (+ 0,51 p.p.), seguido do subitem Cofins não-Cumulativa (4110.03) (+ 0,15 p.p.). Quanto ao item Tributos Cumulativos (4120), que apresentou variação positiva de 0,34 p.p., vale destacar o aumento de 0,03 p.p. no subitem Simples (4120.03). Por outro lado, houve variações positivas significativas de 0,09 p.p. no subitem Cofins Cumulativa (4120.01) e de 0,07 p.p. no IRPJ-Lucro Presumido (4120.05).

A subcategoria 4200 - Tributos Seletivos caiu 0,22 p.p. As principais variações negativas observadas referem-se ao item Energia Elétrica (4240), com redução de 0,10 p.p., e ao item Combustíveis (4230), com queda de 0,08 p.p., esta última explicada pela redução da alíquota da Cide-Combustíveis, ocorrida em 02/05/2008.

A subcategoria 4300 - Comércio Exterior apresentou variação positiva de 0,12 p.p., repercutindo o aumento do volume de importações que alcançaram US\$ 173,2 bilhões em 2008 (crescimento de 43,6% em relação a 2007).

A categoria 5000 - **Tributos sobre Transações Financeiras** apresentou variação negativa de 0,97 p.p., com a queda de 1,37 p.p. do subitem CPMF (5100.01), sendo parcialmente compensada pelo aumento de 0,40 p.p. do IOF (5200.01).

A categoria residual 9000 - **Outros Tributos** permaneceu estável sem apresentar variações relativas significativas entre seus subitens.

## **5. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**

A carga tributária de cada país é determinada segundo a combinação de sua estrutura legal-tributária e de suas características sócio-econômicas. Fatores culturais e comportamentais também podem afetar a relação tributos/PIB nas diferentes sociedades. Estados que se comprometem diretamente no provimento de bens e serviços relacionados ao bem estar, como por exemplo educação, saúde e seguridade social, implicitamente definem um nível mais elevado de pressão fiscal do que aqueles que limitam sua atuação direta, abrindo espaço para a iniciativa privada. Portanto, a análise comparativa de carga tributária não deve resumir-se a mera análise aritmética e os dados apresentados nesta seção devem servir apenas como insumo para uma abordagem mais profunda e completa sobre o tema.

As estatísticas internacionais que apresentam maior confiabilidade e cuja metodologia se assemelha à adotada neste trabalho são as divulgadas para os países que compõem a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE. Entretanto, há defasagem significativa na divulgação de dados daquela Organização<sup>8</sup>, o que impede a comparação direta com os dados mais atualizados divulgados nesse trabalho. A seguir, são apresentados dois conjuntos de informações: (i) dois quadros que focam a distribuição da carga tributária segundo as bases de incidência e (ii) um gráfico contendo a carga tributária bruta para os principais países da OCDE, com a inclusão do Brasil para efeito de comparação.

---

<sup>8</sup> A publicação *OCDE Revenue Statistics - Edição de 2008*, apresenta os dados de arrecadação consolidados relativos a 2006 e estimativas para 2007.

**Quadro 04-A**  
**Carga Tributária por Base de Incidência**  
**Brasil x OCDE – 2006 (% do PIB)**

Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Máx.	Mín.	Média
Renda	6,3%	29,5% (a)	5,2% (e)	13,0%
Folha de Salários	7,5%	16,3% (b)	1,0% (a)	9,1%
Propriedade	1,1%	4,6% (c)	0,3% (e)	2,0%
Bens e Serviços	16,0%	17,6% (d)	4,7% (f)	11,1%
Transações Financeiras	1,6%			
Outros	1,1%	2,5%	0,0%	0,3%
<b>Total:</b>	<b>33,6%</b>			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics.

Obs.: (a) Dinamarca, (b) França, (c) Reino Unido, (d) Islândia, (e) México e (f) Estados Unidos

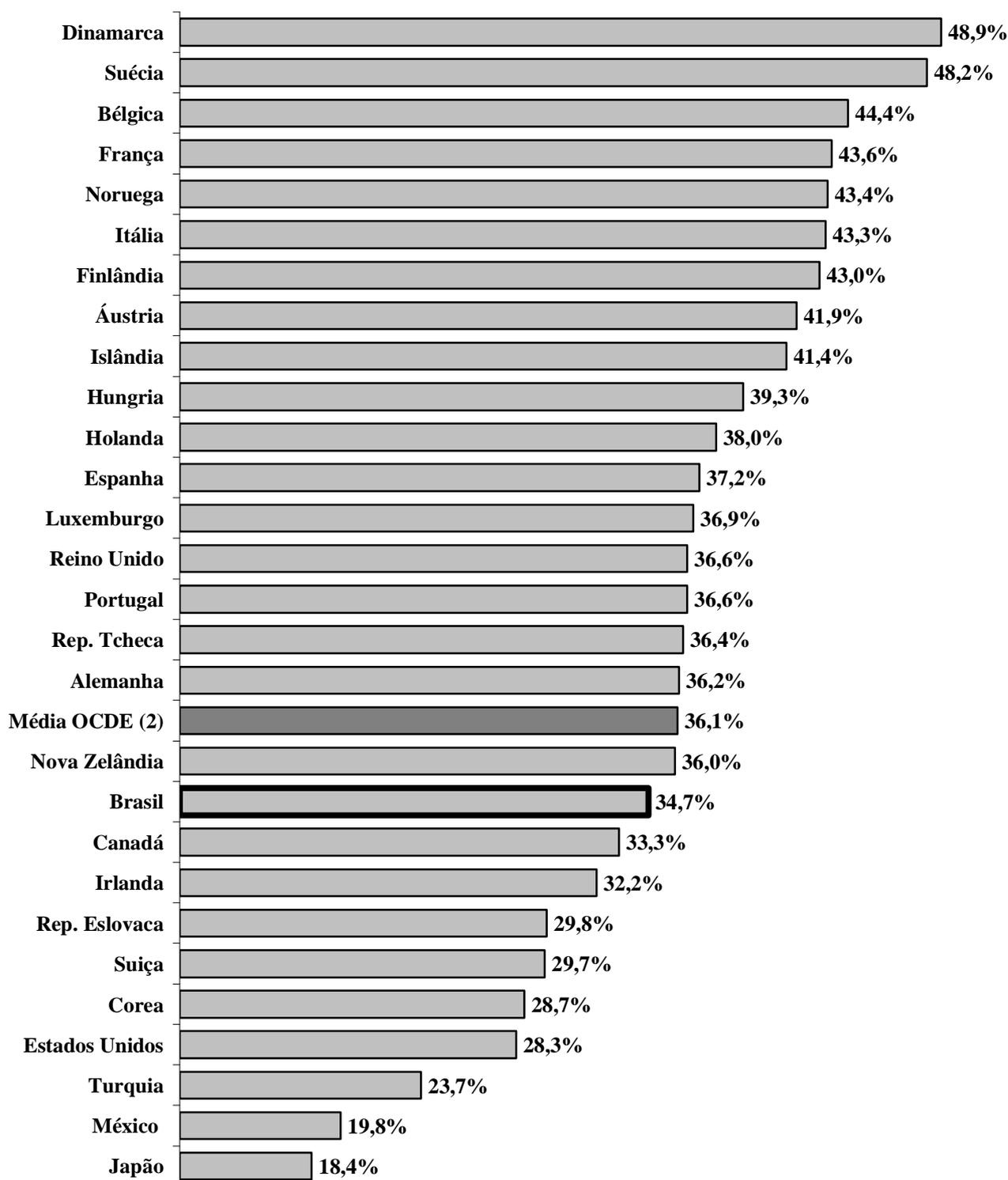
**Quadro 04-B**  
**Carga Tributária por Base de Incidência**  
**Brasil x OCDE – 2006 (% da Carga Total)**

Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Máx.	Mín.	Média
Renda	19%	62,1% (a)	19,4% (e)	35,7%
Folha de Salários	22%	43,7% (b)	2,1% (f)	25,3%
Propriedade	3%	12,4% (c)	1,2% (b)	5,7%
Bens e Serviços	48%	56,3% (d)	16,8% (g)	31,5%
Transações Financeiras	5%			
Outros	3%	6,0%	0,0%	0,7%
<b>Total:</b>	<b>100%</b>			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics.

Obs.: (a) Nova Zelândia (b) Rep. Tcheca, (c) Reino Unido, (d) México, (e) República Eslovaca, (f) Dinamarca, (g) Estados Unidos.

GRÁFICO 02  
**Carga Tributária no Brasil e em Países da OCDE – 2007 (1)**



Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics.

1. Dados preliminares.

2. Média dos países da OCDE constantes do gráfico.

**ANEXO A**

**ÍNDICE DE TABELAS**

**Análise por Tributo**

- Enfoque Orçamentário -

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>TRIB 00</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2007 e 2008	<b>11</b>
<b>TRIB 01-A</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2004-2008	<b>12</b>
<b>TRIB 01-B</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2004-2008	<b>13</b>
<b>TRIB 01-C</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2004-2008	<b>14</b>
<b>TRIB 02</b>	Receita Tributária por Relevância do Tributo	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2008	<b>15</b>
<b>TRIB 03</b>	Receita Tributária por Tributo e Variação em Ponto Percentual	R\$ milhões % do PIB-	2007 e 2008	<b>16</b>

Tabela TRIB 00

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2007 e 2008

Tributo/Competência	2007			2008		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>901.836,19</b>	<b>34,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.034.397,27</b>	<b>35,80%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>631.974,59</b>	<b>24,33%</b>	<b>70,08%</b>	<b>720.134,38</b>	<b>24,92%</b>	<b>69,62%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>214.249,53</b>	<b>8,25%</b>	<b>23,76%</b>	<b>271.664,47</b>	<b>9,40%</b>	<b>26,26%</b>
Imposto de Renda	160.683,39	6,19%	17,82%	194.865,46	6,74%	18,84%
Pessoas Físicas	12.817,49	0,49%	1,42%	14.050,18	0,49%	1,36%
Pessoas Jurídicas	67.523,62	2,60%	7,49%	82.202,40	2,84%	7,95%
Retido na Fonte	80.342,27	3,09%	8,91%	98.612,87	3,41%	9,53%
Imposto sobre Produtos Industrializados	32.870,51	1,27%	3,64%	38.646,43	1,34%	3,74%
Imposto sobre Operações Financeiras	7.795,17	0,30%	0,86%	20.186,43	0,70%	1,95%
Impostos sobre o Comércio Exterior	12.186,63	0,47%	1,35%	17.123,83	0,59%	1,66%
Imposto Territorial Rural	331,12	0,01%	0,04%	416,93	0,01%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,03	0,00%	0,00%	0,11	0,00%	0,00%
Taxas Federais	382,68	0,01%	0,04%	425,28	0,01%	0,04%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>351.792,95</b>	<b>13,54%</b>	<b>39,01%</b>	<b>373.667,34</b>	<b>12,93%</b>	<b>36,12%</b>
Contribuição para a Previdência Social	140.411,68	5,41%	15,57%	163.355,27	5,65%	15,79%
Cofins	99.173,43	3,82%	11,00%	117.076,52	4,05%	11,32%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	36.321,48	1,40%	4,03%	959,51	0,03%	0,09%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	32.888,05	1,27%	3,65%	42.072,63	1,46%	4,07%
Contribuição para o PIS	21.806,98	0,84%	2,42%	25.625,45	0,89%	2,48%
Contribuição para o Pasep	4.037,47	0,16%	0,45%	4.917,66	0,17%	0,48%
Contribuição do Servidor Público	13.911,91	0,54%	1,54%	16.068,46	0,56%	1,55%
Outras Contribuições Sociais	3.241,94	0,12%	0,36%	3.591,85	0,12%	0,35%
<b>Demais</b>	<b>65.932,10</b>	<b>2,54%</b>	<b>7,31%</b>	<b>74.802,58</b>	<b>2,59%</b>	<b>7,23%</b>
Contribuição para o FGTS	41.630,51	1,60%	4,62%	48.714,38	1,69%	4,71%
Cide Combustíveis	7.950,01	0,31%	0,88%	5.932,83	0,21%	0,57%
Cide Remessas	793,57	0,03%	0,09%	900,03	0,03%	0,09%
Fundaf	307,36	0,01%	0,03%	186,85	0,01%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	1.419,81	0,05%	0,16%	2.349,96	0,08%	0,23%
Salário Educação	7.156,35	0,28%	0,79%	8.813,90	0,31%	0,85%
Contribuições para o Sistema S	6.674,49	0,26%	0,74%	7.904,63	0,27%	0,76%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>228.665,00</b>	<b>8,80%</b>	<b>25,36%</b>	<b>266.731,40</b>	<b>9,23%</b>	<b>25,79%</b>
ICMS	187.645,27	7,22%	20,81%	220.083,08	7,62%	21,28%
IPVA	14.690,93	0,57%	1,63%	17.267,67	0,60%	1,67%
ITCD	1.207,19	0,05%	0,13%	1.495,35	0,05%	0,14%
Taxas Estaduais	4.436,95	0,17%	0,49%	5.278,34	0,18%	0,51%
Previdência Estadual	16.572,45	0,64%	1,84%	17.810,65	0,62%	1,72%
Outros	4.112,22	0,16%	0,46%	4.796,33	0,17%	0,46%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>41.196,61</b>	<b>1,59%</b>	<b>4,57%</b>	<b>47.531,48</b>	<b>1,64%</b>	<b>4,60%</b>
ISS	18.903,64	0,73%	2,10%	21.972,35	0,76%	2,12%
IPTU	11.543,27	0,44%	1,28%	12.557,09	0,43%	1,21%
ITBI	3.051,96	0,12%	0,34%	3.942,05	0,14%	0,38%
Taxas Municipais	3.170,31	0,12%	0,35%	3.344,61	0,12%	0,32%
Previdência Municipal	4.418,12	0,17%	0,49%	5.617,85	0,19%	0,54%
Outros Tributos	109,31	0,00%	0,01%	97,53	0,00%	0,01%

## Carga Tributária no Brasil - 2008

Tabela TRIB 01-A

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2004 a 2008 (R\$ milhões)

	R\$ milhões				
Tributo	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>625.760,65</b>	<b>715.663,21</b>	<b>795.065,91</b>	<b>901.836,19</b>	<b>1.034.397,27</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>431.919,80</b>	<b>498.091,69</b>	<b>551.105,58</b>	<b>631.974,59</b>	<b>720.134,38</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>138.475,11</b>	<b>165.171,99</b>	<b>182.723,18</b>	<b>214.249,53</b>	<b>271.664,47</b>
Imposto de Renda	101.380,69	124.481,26	137.197,00	160.683,39	194.865,46
Pessoas Físicas	5.880,42	6.946,20	8.004,19	12.817,49	14.050,18
Pessoas Jurídicas	36.495,02	48.495,60	53.857,67	67.523,62	82.202,40
Retido na Fonte	59.005,26	69.039,46	75.335,15	80.342,27	98.612,87
Imposto sobre Produtos Industrializados	22.057,59	25.192,67	28.230,29	32.870,51	38.646,43
Imposto sobre Operações Financeiras	5.219,56	5.954,77	6.735,60	7.795,17	20.186,43
Impostos sobre o Comércio Exterior	9.186,35	8.932,58	9.938,94	12.186,63	17.123,83
Imposto Territorial Rural	258,93	287,42	304,44	331,12	416,93
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,26	0,00	0,03	0,03	0,11
Taxas Federais	371,73	323,28	316,89	382,68	425,28
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>245.668,49</b>	<b>281.730,72</b>	<b>309.497,95</b>	<b>351.792,95</b>	<b>373.667,34</b>
Contribuição para a Previdência Social	93.765,38	108.434,08	123.520,20	140.411,68	163.355,27
Cofins	77.767,05	84.782,61	89.580,18	99.173,43	117.076,52
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	26.399,16	29.187,97	32.059,49	36.321,48	959,51
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	18.799,36	24.916,01	27.069,34	32.888,05	42.072,63
Contribuição para o PIS	17.132,86	18.327,44	19.807,03	21.806,98	25.625,45
Contribuição para o Pasep	2.299,87	2.860,07	3.578,59	4.037,47	4.917,66
Contribuição do Servidor Público	6.906,46	10.435,14	11.992,72	13.911,91	16.068,46
Outras Contribuições Sociais	2.598,33	2.787,40	1.890,41	3.241,94	3.591,85
<b>Demais</b>	<b>47.776,21</b>	<b>51.188,98</b>	<b>58.884,45</b>	<b>65.932,10</b>	<b>74.802,58</b>
Contribuição para o FGTS	28.269,33	32.247,88	36.505,40	41.630,51	48.714,38
Cide Combustíveis	7.816,57	7.690,49	7.904,72	7.950,01	5.932,83
Cide Remessas	545,24	633,20	660,11	793,57	900,03
Fundaf	269,29	278,35	297,44	307,36	186,85
Outras Contribuições Econômicas	1.102,53	36,15	945,07	1.419,81	2.349,96
Salário Educação	4.831,26	5.906,35	6.965,41	7.156,35	8.813,90
Contribuições para o Sistema S	4.941,98	4.396,57	5.606,29	6.674,49	7.904,63
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>166.878,02</b>	<b>187.678,54</b>	<b>208.120,47</b>	<b>228.665,00</b>	<b>266.731,40</b>
ICMS	138.274,82	154.818,41	171.668,62	187.645,27	220.083,08
IPVA	8.909,79	10.497,08	12.418,74	14.690,93	17.267,67
ITCD	710,38	794,55	940,74	1.207,19	1.495,35
Taxas Estaduais	2.881,43	3.458,45	3.855,90	4.436,95	5.278,34
Previdência Estadual	13.242,07	14.579,52	15.420,33	16.572,45	17.810,65
Outros	2.859,54	3.530,53	3.816,15	4.112,22	4.796,33
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>26.962,83</b>	<b>29.892,99</b>	<b>35.839,87</b>	<b>41.196,61</b>	<b>47.531,48</b>
ISS	10.843,61	12.891,93	16.263,51	18.903,64	21.972,35
IP TU	8.601,95	9.248,27	10.611,30	11.543,27	12.557,09
ITBI	1.608,04	1.852,53	2.362,85	3.051,96	3.942,05
Taxas Municipais	2.604,41	2.831,95	3.005,10	3.170,31	3.344,61
Previdência Municipal	3.177,72	2.970,28	3.474,60	4.418,12	5.617,85
Outros Tributos	127,09	98,02	122,52	109,31	97,53

## Carga Tributária no Brasil - 2008

Tabela TRIB 01-B

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2004 a 2008 - em % do PIB

	% do PIB				
Tributo	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,23%</b>	<b>33,33%</b>	<b>33,55%</b>	<b>34,72%</b>	<b>35,80%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>22,25%</b>	<b>23,20%</b>	<b>23,26%</b>	<b>24,33%</b>	<b>24,92%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	7,13%	7,69%	7,71%	8,25%	9,40%
Imposto de Renda	5,22%	5,80%	5,79%	6,19%	6,74%
Pessoas Físicas	0,30%	0,32%	0,34%	0,49%	0,49%
Pessoas Jurídicas	1,88%	2,26%	2,27%	2,60%	2,84%
Retido na Fonte	3,04%	3,22%	3,18%	3,09%	3,41%
Imposto sobre Produtos Industrializados	1,14%	1,17%	1,19%	1,27%	1,34%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,27%	0,28%	0,28%	0,30%	0,70%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,47%	0,42%	0,42%	0,47%	0,59%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>12,65%</b>	<b>13,12%</b>	<b>13,06%</b>	<b>13,54%</b>	<b>12,93%</b>
Contribuição para a Previdência Social	4,83%	5,05%	5,21%	5,41%	5,65%
Cofins	4,01%	3,95%	3,78%	3,82%	4,05%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1,36%	1,36%	1,35%	1,40%	0,03%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,97%	1,16%	1,14%	1,27%	1,46%
Contribuição para o PIS	0,88%	0,85%	0,84%	0,84%	0,89%
Contribuição para o Pasep	0,12%	0,13%	0,15%	0,16%	0,17%
Contribuição do Servidor Público	0,36%	0,49%	0,51%	0,54%	0,56%
Outras Contribuições Sociais	0,13%	0,13%	0,08%	0,12%	0,12%
<b>Demais</b>	<b>2,46%</b>	<b>2,38%</b>	<b>2,48%</b>	<b>2,54%</b>	<b>2,59%</b>
Contribuição para o FGTS	1,46%	1,50%	1,54%	1,60%	1,69%
Cide Combustíveis	0,40%	0,36%	0,33%	0,31%	0,21%
Cide Remessas	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Fundaf	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Outras Contribuições Econômicas	0,06%	0,00%	0,04%	0,05%	0,08%
Salário Educação	0,25%	0,28%	0,29%	0,28%	0,31%
Contribuições para o Sistema S	0,25%	0,20%	0,24%	0,26%	0,27%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,60%</b>	<b>8,74%</b>	<b>8,78%</b>	<b>8,80%</b>	<b>9,23%</b>
ICMS	7,12%	7,21%	7,24%	7,22%	7,62%
IPVA	0,46%	0,49%	0,52%	0,57%	0,60%
ITCD	0,04%	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%
Taxas Estaduais	0,15%	0,16%	0,16%	0,17%	0,18%
Previdência Estadual	0,68%	0,68%	0,65%	0,64%	0,62%
Outros	0,15%	0,16%	0,16%	0,16%	0,17%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>1,39%</b>	<b>1,39%</b>	<b>1,51%</b>	<b>1,59%</b>	<b>1,64%</b>
ISS	0,56%	0,60%	0,69%	0,73%	0,76%
IP TU	0,44%	0,43%	0,45%	0,44%	0,43%
ITBI	0,08%	0,09%	0,10%	0,12%	0,14%
Taxas Municipais	0,13%	0,13%	0,13%	0,12%	0,12%
Previdência Municipal	0,16%	0,14%	0,15%	0,17%	0,19%
Outros Tributos	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%

## Carga Tributária no Brasil - 2008

Tabela TRIB 01-C

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2004 a 2008 - em % da Arrecadação

Tributo	2004	2005	2006	2007	2008
					%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>69,02%</b>	<b>69,60%</b>	<b>69,32%</b>	<b>70,08%</b>	<b>69,62%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	22,13%	23,08%	23,0%	23,76%	26,26%
Imposto de Renda	16,20%	17,39%	17,3%	17,82%	18,84%
Pessoas Físicas	0,94%	0,97%	1,01%	1,42%	1,36%
Pessoas Jurídicas	5,83%	6,78%	6,77%	7,49%	7,95%
Retido na Fonte	9,43%	9,65%	9,48%	8,91%	9,53%
Imposto sobre Produtos Industrializados	3,52%	3,52%	3,55%	3,64%	3,74%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,83%	0,83%	0,85%	0,86%	1,95%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,47%	1,25%	1,25%	1,35%	1,66%
Imposto Territorial Rural	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%	0,04%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>39,26%</b>	<b>39,37%</b>	<b>38,93%</b>	<b>39,01%</b>	<b>36,12%</b>
Contribuição para a Previdência Social	14,98%	15,15%	15,54%	15,57%	15,79%
Cofins	12,43%	11,85%	11,27%	11,00%	11,32%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	4,22%	4,08%	4,03%	4,03%	0,09%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,00%	3,48%	3,40%	3,65%	4,07%
Contribuição para o PIS	2,74%	2,56%	2,49%	2,42%	2,48%
Contribuição para o Pasep	0,37%	0,40%	0,45%	0,45%	0,48%
Contribuição do Servidor Público	1,10%	1,46%	1,51%	1,54%	1,55%
Outras Contribuições Sociais	0,42%	0,39%	0,24%	0,36%	0,35%
<b>Demais</b>	<b>7,63%</b>	<b>7,15%</b>	<b>7,41%</b>	<b>7,31%</b>	<b>7,23%</b>
Contribuição para o FGTS	4,52%	4,51%	4,59%	4,62%	4,71%
Cide Combustíveis	1,25%	1,07%	0,99%	0,88%	0,57%
Cide Remessas	0,09%	0,09%	0,08%	0,09%	0,09%
Fundaf	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	0,18%	0,01%	0,12%	0,16%	0,23%
Salário Educação	0,77%	0,83%	0,88%	0,79%	0,85%
Contribuições para o Sistema S	0,79%	0,61%	0,71%	0,74%	0,76%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>26,67%</b>	<b>26,22%</b>	<b>26,18%</b>	<b>25,36%</b>	<b>25,79%</b>
ICMS	22,10%	21,63%	21,59%	20,81%	21,28%
IPVA	1,42%	1,47%	1,56%	1,63%	1,67%
ITCD	0,11%	0,11%	0,12%	0,13%	0,14%
Taxas Estaduais	0,46%	0,48%	0,48%	0,49%	0,51%
Previdência Estadual	2,12%	2,04%	1,94%	1,84%	1,72%
Outros	0,46%	0,49%	0,48%	0,46%	0,46%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>4,31%</b>	<b>4,18%</b>	<b>4,51%</b>	<b>4,57%</b>	<b>4,60%</b>
ISS	1,73%	1,80%	2,05%	2,10%	2,12%
IP TU	1,37%	1,29%	1,33%	1,28%	1,21%
ITBI	0,26%	0,26%	0,30%	0,34%	0,38%
Taxas Municipais	0,42%	0,40%	0,38%	0,35%	0,32%
Previdência Municipal	0,51%	0,42%	0,44%	0,49%	0,54%
Outros Tributos	0,02%	0,01%	0,02%	0,01%	0,01%

Tabela TRIB 02

**Receita Tributária por Relevância do Tributo**

Tributo	2008		
	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.034.397,27</b>	<b>35,80%</b>	<b>100,00%</b>
1 ICMS	220.083,08	7,62%	21,28%
2 Imposto de Renda	194.865,46	6,74%	18,84%
3 Contribuição para a Previdência Social	163.355,27	5,65%	15,79%
4 Cofins	117.076,52	4,05%	11,32%
5 Contribuição para o FGTS	48.714,38	1,69%	4,71%
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	42.072,63	1,46%	4,07%
7 Imposto sobre Produtos Industrializados	38.646,43	1,34%	3,74%
8 Contribuição para o PIS	25.625,45	0,89%	2,48%
9 ISS	21.972,35	0,76%	2,12%
10 Imposto sobre Operações Financeiras	20.186,43	0,70%	1,95%
11 Previdência Estadual	17.810,65	0,62%	1,72%
12 IPVA	17.267,67	0,60%	1,67%
13 Impostos sobre o Comércio Exterior	17.123,83	0,59%	1,66%
14 Contribuição do Servidor Público	16.068,46	0,56%	1,55%
15 IPTU	12.557,09	0,43%	1,21%
16 Salário Educação	8.813,90	0,31%	0,85%
17 Contribuições para o Sistema S	7.904,63	0,27%	0,76%
18 Cide Combustíveis	5.932,83	0,21%	0,57%
19 Previdência Municipal	5.617,85	0,19%	0,54%
20 Taxas Estaduais	5.278,34	0,18%	0,51%
21 Contribuição para o Pasep	4.917,66	0,17%	0,48%
22 Outros Tributos Estaduais	4.796,33	0,17%	0,46%
23 ITBI	3.942,05	0,14%	0,38%
24 Outras Contribuições Sociais	3.591,85	0,12%	0,35%
25 Taxas Municipais	3.344,61	0,12%	0,32%
26 Outras Contribuições Econômicas	2.349,96	0,08%	0,23%
27 ITCD	1.495,35	0,05%	0,14%
28 Outros Tributos e Taxas (1)	1.126,70	0,04%	0,11%
29 Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	959,51	0,03%	0,09%
30 Cide Remessas	900,03	0,03%	0,09%

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

Tabela TRIB 03

**Receita Tributária por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2007 e 2008**

Tributo	Clas.	2007		2008		Var. ( p.p.)
		R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	
<b>Total da Receita Tributária</b>		<b>901.836,19</b>	<b>34,72%</b>	<b>1.034.397,27</b>	<b>35,80%</b>	<b>1,08</b>
Imposto de Renda	1	160.683,39	6,19%	194.865,46	6,74%	0,56
Imposto sobre Operações Financeiras	2	7.795,17	0,30%	20.186,43	0,70%	0,40
ICMS	3	187.645,27	7,22%	220.083,08	7,62%	0,39
Contribuição para a Previdência Social	4	140.411,68	5,41%	163.355,27	5,65%	0,25
Cofins	5	99.173,43	3,82%	117.076,52	4,05%	0,23
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6	32.888,05	1,27%	42.072,63	1,46%	0,19
Impostos sobre o Comércio Exterior	7	12.186,63	0,47%	17.123,83	0,59%	0,12
Contribuição para o FGTS	8	41.630,51	1,60%	48.714,38	1,69%	0,08
Imposto sobre Produtos Industrializados	9	32.870,51	1,27%	38.646,43	1,34%	0,07
Contribuição para o PIS	10	21.806,98	0,84%	25.625,45	0,89%	0,05
ISS	11	18.903,64	0,73%	21.972,35	0,76%	0,03
IPVA	12	14.690,93	0,57%	17.267,67	0,60%	0,03
Salário Educação	13	7.156,35	0,28%	8.813,90	0,31%	0,03
Outras Contribuições Econômicas	14	1.419,81	0,05%	2.349,96	0,08%	0,03
Previdência Municipal	15	4.418,12	0,17%	5.617,85	0,19%	0,02
Contribuição do Servidor Público	16	13.911,91	0,54%	16.068,46	0,56%	0,02
ITBI	17	3.051,96	0,12%	3.942,05	0,14%	0,02
Contribuições para o Sistema S	18	6.674,49	0,26%	7.904,63	0,27%	0,02
Contribuição para o Pasep	19	4.037,47	0,16%	4.917,66	0,17%	0,01
Taxas Estaduais	20	4.436,95	0,17%	5.278,34	0,18%	0,01
Outros Tributos Estaduais	21	4.112,22	0,16%	4.796,33	0,17%	0,01
ITCD	22	1.207,19	0,05%	1.495,35	0,05%	0,01
Cide Remessas	23	793,57	0,03%	900,03	0,03%	0,00
Outras Contribuições Sociais	24	3.241,94	0,12%	3.591,85	0,12%	(0,00)
Outros Tributos e Taxas (1)	25	1.130,51	0,04%	1.126,70	0,04%	(0,00)
Taxas Municipais	26	3.170,31	0,12%	3.344,61	0,12%	(0,01)
IPTU	27	11.543,27	0,44%	12.557,09	0,43%	(0,01)
Previdência Estadual	28	16.572,45	0,64%	17.810,65	0,62%	(0,02)
Cide Combustíveis	29	7.950,01	0,31%	5.932,83	0,21%	(0,10)
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	30	36.321,48	1,40%	959,51	0,03%	(1,37)

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

**ANEXO B****ÍNDICE DE TABELAS****Análise por Base de Incidência****- Enfoque Econômico -**

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>INC 00</b>	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2007-2008	<b>18</b>
<b>INC 01-A</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2008	<b>19</b>
<b>INC 01-B</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2008	<b>20</b>
<b>INC 01-C</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical	% da Arrecadação	2008	<b>21</b>
<b>INC 01-D</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal	% da Arrecadação	2008	<b>22</b>
<b>INC 02-A</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2004-2008	<b>23</b>
<b>INC 02-B</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2004-2008	<b>24</b>
<b>INC 02-C</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2004-2008	<b>25</b>
<b>INC 03</b>	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2008	<b>26</b>

Tabela INC 00

**Receita Tributária por Base de Incidência - 2007 e 2008**

Cód.	Tipo de Base	2007			2008		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>901.836,19</b>	<b>34,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.034.397,27</b>	<b>35,80%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>174.516,65</b>	<b>6,72%</b>	<b>19,35%</b>	<b>212.055,77</b>	<b>7,34%</b>	<b>20,50%</b>
1100	Pessoa Física	60.031,74	2,31%	6,66%	73.115,96	2,53%	7,07%
1200	Pessoa Jurídica	80.563,31	3,10%	8,93%	98.492,68	3,41%	9,52%
1900	Outros	33.921,60	1,31%	3,76%	40.447,13	1,40%	3,91%
1910	Não residentes	8.567,30	0,33%	0,95%	10.465,43	0,36%	1,01%
1920	Retenções não Alocáveis	25.354,30	0,98%	2,81%	29.981,69	1,04%	2,90%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>200.621,30</b>	<b>7,72%</b>	<b>22,25%</b>	<b>233.023,47</b>	<b>8,06%</b>	<b>22,53%</b>
2100	Previdência Social	139.444,55	5,37%	15,46%	160.731,16	5,56%	15,54%
2110	Empregador	83.367,50	3,21%	9,24%	96.034,87	3,32%	9,28%
2120	Empregado	40.600,51	1,56%	4,50%	46.690,23	1,62%	4,51%
2130	Autônomo	5.698,91	0,22%	0,63%	6.246,69	0,22%	0,60%
2190	Outros	9.777,63	0,38%	1,08%	11.759,37	0,41%	1,14%
2200	Seguro Desemprego	41.630,51	1,60%	4,62%	48.714,38	1,69%	4,71%
2900	Outros	19.546,24	0,75%	2,17%	23.577,93	0,82%	2,28%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>30.824,47</b>	<b>1,19%</b>	<b>3,42%</b>	<b>35.679,09</b>	<b>1,23%</b>	<b>3,45%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	11.874,39	0,46%	1,32%	12.974,02	0,45%	1,25%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	14.690,93	0,57%	1,63%	17.267,67	0,60%	1,67%
3300	Transferências Patrimoniais	4.259,15	0,16%	0,47%	5.437,40	0,19%	0,53%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>423.983,45</b>	<b>16,32%</b>	<b>47,01%</b>	<b>500.637,00</b>	<b>17,32%</b>	<b>48,40%</b>
4100	Gerais	289.084,05	11,13%	32,06%	353.405,98	12,23%	34,17%
4110	Não Cumulativos	188.579,75	7,26%	20,91%	231.850,43	8,02%	22,41%
4120	Cumulativos	100.504,31	3,87%	11,14%	121.555,54	4,21%	11,75%
4200	Seletivos	122.712,76	4,72%	13,61%	130.107,20	4,50%	12,58%
4210	Automóveis	20.310,40	0,78%	2,25%	22.514,84	0,78%	2,18%
4220	Bebidas	9.367,48	0,36%	1,04%	9.853,13	0,34%	0,95%
4230	Combustíveis	41.515,69	1,60%	4,60%	43.736,75	1,51%	4,23%
4240	Energia Elétrica	22.537,94	0,87%	2,50%	22.278,65	0,77%	2,15%
4250	Tabaco	5.174,64	0,20%	0,57%	5.817,73	0,20%	0,56%
4260	Telecomunicações	23.806,62	0,92%	2,64%	25.906,10	0,90%	2,50%
4300	Comércio exterior	12.186,63	0,47%	1,35%	17.123,83	0,59%	1,66%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>44.116,66</b>	<b>1,70%</b>	<b>4,89%</b>	<b>21.145,94</b>	<b>0,73%</b>	<b>2,04%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	36.321,48	1,40%	4,03%	959,51	0,03%	0,09%
5200	Outros	7.795,17	0,30%	0,86%	20.186,43	0,70%	1,95%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>27.773,67</b>	<b>1,07%</b>	<b>3,08%</b>	<b>31.856,01</b>	<b>1,10%</b>	<b>3,08%</b>

Tabela INC 01-A

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2008**

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>720.134,38</b>	<b>266.731,40</b>	<b>47.531,48</b>	<b>1.034.397,27</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>212.055,77</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>212.055,77</b>
1100	Pessoa Física	73.115,96	n/a	n/a	73.115,96
1200	Pessoa Jurídica	98.492,68	n/a	n/a	98.492,68
1900	Outros	40.447,13	n/a	n/a	40.447,13
1910	Não residentes	10.465,43	n/a	n/a	10.465,43
1920	Retenções não Alocáveis	29.981,69	n/a	n/a	29.981,69
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>209.594,97</b>	<b>17.810,65</b>	<b>5.617,85</b>	<b>233.023,47</b>
2100	Previdência Social	137.302,66	17.810,65	5.617,85	160.731,16
2110	Empregador	80.919,70	11.490,74	3.624,42	96.034,87
2120	Empregado	38.376,89	6.319,91	1.993,43	46.690,23
2130	Autônomo	6.246,69	n/a	n/a	6.246,69
2190	Outros	11.759,37	n/a	n/a	11.759,37
2200	Seguro Desemprego	48.714,38	n/a	n/a	48.714,38
2900	Outros	23.577,93	n/a	n/a	23.577,93
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>416,93</b>	<b>18.763,01</b>	<b>16.499,14</b>	<b>35.679,09</b>
3100	Propriedade Imobiliária	416,93	n/a	12.557,09	12.974,02
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	17.267,67	n/a	17.267,67
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	1.495,35	3.942,05	5.437,40
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>258.581,57</b>	<b>220.083,08</b>	<b>21.972,35</b>	<b>500.637,00</b>
4100	Gerais	223.920,60	107.513,03	21.972,35	353.405,98
4110	Não Cumulativos	124.337,40	107.513,03	n/a	231.850,43
4120	Cumulativos	99.583,20	n/a	21.972,35	121.555,54
4200	Seletivos	17.537,15	112.570,05	n/a	130.107,20
4210	Automóveis	5.962,94	16.551,90	n/a	22.514,84
4220	Bebidas	2.435,48	7.417,65	n/a	9.853,13
4230	Combustíveis	5.932,83	37.803,92	n/a	43.736,75
4240	Energia Elétrica	n/a	22.278,65	n/a	22.278,65
4250	Tabaco	3.205,90	2.611,82	n/a	5.817,73
4260	Telecomunicações	n/a	25.906,10	n/a	25.906,10
4300	Comércio exterior	17.123,83	n/a	n/a	17.123,83
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>21.145,94</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>21.145,94</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	959,51	n/a	n/a	959,51
5200	Outros	20.186,43	n/a	n/a	20.186,43
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>18.339,20</b>	<b>10.074,66</b>	<b>3.442,14</b>	<b>31.856,01</b>

Tabela INC 01-B

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2008**

		% PIB			
Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>24,92%</b>	<b>9,23%</b>	<b>1,64%</b>	<b>35,80%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>7,34%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>7,34%</b>
1100	Pessoa Física	2,53%	n/a	n/a	2,53%
1200	Pessoa Jurídica	3,41%	n/a	n/a	3,41%
1900	Outros	1,40%	n/a	n/a	1,40%
1910	Não residentes	0,36%	n/a	n/a	0,36%
1920	Retenções não Alocáveis	1,04%	n/a	n/a	1,04%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>7,25%</b>	<b>0,62%</b>	<b>0,19%</b>	<b>8,06%</b>
2100	Previdência Social	4,75%	0,62%	0,19%	5,56%
2110	Empregador	2,80%	0,40%	0,13%	3,32%
2120	Empregado	1,33%	0,22%	0,07%	1,62%
2130	Autônomo	0,22%	n/a	n/a	0,22%
2190	Outros	0,41%	n/a	n/a	0,41%
2200	Seguro Desemprego	1,69%	n/a	n/a	1,69%
2900	Outros	0,82%	n/a	n/a	0,82%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,65%</b>	<b>0,57%</b>	<b>1,23%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,01%	n/a	0,43%	0,45%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,60%	n/a	0,60%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,05%	0,14%	0,19%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>8,95%</b>	<b>7,62%</b>	<b>0,76%</b>	<b>17,32%</b>
4100	Gerais	7,75%	3,72%	0,76%	12,23%
4110	Não Cumulativos	4,30%	3,72%	n/a	8,02%
4120	Cumulativos	3,45%	n/a	0,76%	4,21%
4200	Seletivos	0,61%	3,90%	n/a	4,50%
4210	Automóveis	0,21%	0,57%	n/a	0,78%
4220	Bebidas	0,08%	0,26%	n/a	0,34%
4230	Combustíveis	0,21%	1,31%	n/a	1,51%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,77%	n/a	0,77%
4250	Tabaco	0,11%	0,09%	n/a	0,20%
4260	Telecomunicações	n/a	0,90%	n/a	0,90%
4300	Comércio exterior	0,59%	n/a	n/a	0,59%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,73%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,73%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,03%	n/a	n/a	0,03%
5200	Outros	0,70%	n/a	n/a	0,70%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,63%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,12%</b>	<b>1,10%</b>

Tabela INC 01-C

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2008**  
Análise Vertical

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>29,45%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>20,50%</b>
1100	Pessoa Física	10,15%	n/a	n/a	7,07%
1200	Pessoa Jurídica	13,68%	n/a	n/a	9,52%
1900	Outros	5,62%	n/a	n/a	3,91%
1910	Não residentes	1,45%	n/a	n/a	1,01%
1920	Retenções não Alocáveis	4,16%	n/a	n/a	2,90%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>29,10%</b>	<b>6,68%</b>	<b>11,82%</b>	<b>22,53%</b>
2100	Previdência Social	19,07%	6,68%	11,82%	15,54%
2110	Empregador	11,24%	4,31%	7,63%	9,28%
2120	Empregado	5,33%	2,37%	4,19%	4,51%
2130	Autônomo	0,87%	n/a	n/a	0,60%
2190	Outros	1,63%	n/a	n/a	1,14%
2200	Seguro Desemprego	6,76%	n/a	n/a	4,71%
2900	Outros	3,27%	n/a	n/a	2,28%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,06%</b>	<b>7,03%</b>	<b>34,71%</b>	<b>3,45%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,06%	n/a	26,42%	1,25%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	6,47%	n/a	1,67%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,56%	8,29%	0,53%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>35,91%</b>	<b>82,51%</b>	<b>46,23%</b>	<b>48,40%</b>
4100	Generais	31,09%	40,31%	46,23%	34,17%
4110	Não Cumulativos	17,27%	40,31%	n/a	22,41%
4120	Cumulativos	13,83%	n/a	46,23%	11,75%
4200	Seletivos	2,44%	42,20%	n/a	12,58%
4210	Automóveis	0,83%	6,21%	n/a	2,18%
4220	Bebidas	0,34%	2,78%	n/a	0,95%
4230	Combustíveis	0,82%	14,17%	n/a	4,23%
4240	Energia Elétrica	n/a	8,35%	n/a	2,15%
4250	Tabaco	0,45%	0,98%	n/a	0,56%
4260	Telecomunicações	n/a	9,71%	n/a	2,50%
4300	Comércio exterior	2,38%	n/a	n/a	1,66%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>2,94%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>2,04%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,13%	n/a	n/a	0,09%
5200	Outros	2,80%	n/a	n/a	1,95%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>2,55%</b>	<b>3,78%</b>	<b>7,24%</b>	<b>3,08%</b>

Tabela INC 01-D

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2008**  
Análise Horizontal

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>69,62%</b>	<b>25,79%</b>	<b>4,60%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
1100	Pessoa Física	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1200	Pessoa Jurídica	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1910	Não residentes	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1920	Retenções não Alocáveis	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>89,95%</b>	<b>7,64%</b>	<b>2,41%</b>	<b>100,00%</b>
2100	Previdência Social	85,42%	11,08%	3,50%	100,00%
2110	Empregador	84,26%	11,97%	3,77%	100,00%
2120	Empregado	82,19%	13,54%	4,27%	100,00%
2130	Autônomo	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2190	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2200	Seguro Desemprego	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,17%</b>	<b>52,59%</b>	<b>46,24%</b>	<b>100,00%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	3,21%	n/a	96,79%	100,00%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	100,00%	n/a	100,00%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	27,50%	72,50%	100,00%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>51,65%</b>	<b>43,96%</b>	<b>4,39%</b>	<b>100,00%</b>
4100	Gerais	63,36%	30,42%	6,22%	100,00%
4110	Não Cumulativos	53,63%	46,37%	n/a	100,00%
4120	Cumulativos	81,92%	n/a	18,08%	100,00%
4200	Seletivos	13,48%	86,52%	n/a	100,00%
4210	Automóveis	26,48%	73,52%	n/a	100,00%
4220	Bebidas	24,72%	75,28%	n/a	100,00%
4230	Combustíveis	13,56%	86,44%	n/a	100,00%
4240	Energia Elétrica	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4250	Tabaco	55,11%	44,89%	n/a	100,00%
4260	Telecomunicações	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4300	Comércio exterior	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5200	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>57,57%</b>	<b>31,63%</b>	<b>10,81%</b>	<b>100,00%</b>

*Carga Tributária no Brasil - 2008*

Tabela INC 02-A

**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2004 a 2008**

		R\$ milhões				
Cód.	Tipo de Base	2004	2005	2006	2007	2008
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>625.760,65</b>	<b>715.663,21</b>	<b>795.065,91</b>	<b>901.836,19</b>	<b>1.034.397,27</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>108.046,55</b>	<b>134.867,09</b>	<b>148.503,52</b>	<b>174.516,65</b>	<b>212.055,77</b>
1100	Pessoa Física	39.077,47	46.343,08	50.870,44	60.031,74	73.115,96
1200	Pessoa Jurídica	42.615,63	58.248,23	64.504,07	80.563,31	98.492,68
1900	Outros	26.353,45	30.275,78	33.129,01	33.921,60	40.447,13
1910	Não residentes	6.105,56	6.831,45	8.070,77	8.567,30	10.465,43
1920	Retenções não Alocáveis	20.247,89	23.444,33	25.058,24	25.354,30	29.981,69
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>136.398,31</b>	<b>157.332,64</b>	<b>176.599,02</b>	<b>200.621,30</b>	<b>233.023,47</b>
2100	Previdência Social	94.735,54	110.559,67	122.340,43	139.444,55	160.731,16
2110	Empregador	59.413,33	67.643,75	73.058,99	83.367,50	96.034,87
2120	Empregado	25.104,99	30.848,16	35.562,43	40.600,51	46.690,23
2130	Autônomo	4.208,29	4.681,45	5.271,08	5.698,91	6.246,69
2190	Outros	6.008,94	7.386,30	8.447,93	9.777,63	11.759,37
2200	Seguro Desemprego	28.269,33	32.247,88	36.505,40	41.630,51	48.714,38
2900	Outros	13.393,43	14.525,10	17.753,19	19.546,24	23.577,93
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>20.089,09</b>	<b>22.679,85</b>	<b>26.638,06</b>	<b>30.824,47</b>	<b>35.679,09</b>
3100	Propriedade Imobiliária	8.860,87	9.535,69	10.915,74	11.874,39	12.974,02
3200	Propriedade de Veículos Automotores	8.909,79	10.497,08	12.418,74	14.690,93	17.267,67
3300	Transferências Patrimoniais	2.318,42	2.647,08	3.303,58	4.259,15	5.437,40
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>309.363,15</b>	<b>343.655,79</b>	<b>379.461,44</b>	<b>423.983,45</b>	<b>500.637,00</b>
4100	Gerais	209.842,16	234.113,74	257.212,70	289.084,05	353.405,98
4110	Não Cumulativos	130.763,13	154.383,11	167.574,81	188.579,75	231.850,43
4120	Cumulativos	79.079,03	79.730,64	89.637,89	100.504,31	121.555,54
4200	Seletivos	90.334,63	100.609,46	112.309,80	122.712,76	130.107,20
4210	Automóveis	14.699,33	17.284,42	18.466,16	20.310,40	22.514,84
4220	Bebidas	6.373,99	6.650,44	8.871,11	9.367,48	9.853,13
4230	Combustíveis	33.558,03	35.744,03	40.172,13	41.515,69	43.736,75
4240	Energia Elétrica	14.928,80	17.347,13	18.670,17	22.537,94	22.278,65
4250	Tabaco	4.325,70	4.293,23	4.618,39	5.174,64	5.817,73
4260	Telecomunicações	16.448,78	19.290,21	21.511,84	23.806,62	25.906,10
4300	Comércio exterior	9.186,35	8.932,58	9.938,94	12.186,63	17.123,83
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>31.618,72</b>	<b>35.142,75</b>	<b>38.795,08</b>	<b>44.116,66</b>	<b>21.145,94</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	26.399,16	29.187,97	32.059,49	36.321,48	959,51
5200	Outros	5.219,56	5.954,77	6.735,60	7.795,17	20.186,43
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>20.244,84</b>	<b>21.985,10</b>	<b>25.068,79</b>	<b>27.773,67</b>	<b>31.856,01</b>

Tabela INC 02-B

**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2004 a 2008**

		% PIB				
Cód.	Tipo de Base	2004	2005	2006	2007	2008
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,23%</b>	<b>33,33%</b>	<b>33,55%</b>	<b>34,72%</b>	<b>35,80%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>5,57%</b>	<b>6,28%</b>	<b>6,27%</b>	<b>6,72%</b>	<b>7,34%</b>
1100	Pessoa Física	2,01%	2,16%	2,15%	2,31%	2,53%
1200	Pessoa Jurídica	2,19%	2,71%	2,72%	3,10%	3,41%
1900	Outros	1,36%	1,41%	1,40%	1,31%	1,40%
1910	Não residentes	0,31%	0,32%	0,34%	0,33%	0,36%
1920	Retenções não Alocáveis	1,04%	1,09%	1,06%	0,98%	1,04%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>7,03%</b>	<b>7,33%</b>	<b>7,45%</b>	<b>7,72%</b>	<b>8,06%</b>
2100	Previdência Social	4,88%	5,15%	5,16%	5,37%	5,56%
2110	Empregador	3,06%	3,15%	3,08%	3,21%	3,32%
2120	Empregado	1,29%	1,44%	1,50%	1,56%	1,62%
2130	Autônomo	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%
2190	Outros	0,31%	0,34%	0,36%	0,38%	0,41%
2200	Seguro Desemprego	1,46%	1,50%	1,54%	1,60%	1,69%
2900	Outros	0,69%	0,68%	0,75%	0,75%	0,82%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,03%</b>	<b>1,06%</b>	<b>1,12%</b>	<b>1,19%</b>	<b>1,23%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,46%	0,44%	0,46%	0,46%	0,45%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,46%	0,49%	0,52%	0,57%	0,60%
3300	Transferências Patrimoniais	0,12%	0,12%	0,14%	0,16%	0,19%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>15,93%</b>	<b>16,00%</b>	<b>16,01%</b>	<b>16,32%</b>	<b>17,32%</b>
4100	Gerais	10,81%	10,90%	10,85%	11,13%	12,23%
4110	Não Cumulativos	6,74%	7,19%	7,07%	7,26%	8,02%
4120	Cumulativos	4,07%	3,71%	3,78%	3,87%	4,21%
4200	Seletivos	4,65%	4,69%	4,74%	4,72%	4,50%
4210	Automóveis	0,76%	0,80%	0,78%	0,78%	0,78%
4220	Bebidas	0,33%	0,31%	0,37%	0,36%	0,34%
4230	Combustíveis	1,73%	1,66%	1,70%	1,60%	1,51%
4240	Energia Elétrica	0,77%	0,81%	0,79%	0,87%	0,77%
4250	Tabaco	0,22%	0,20%	0,19%	0,20%	0,20%
4260	Telecomunicações	0,85%	0,90%	0,91%	0,92%	0,90%
4300	Comércio exterior	0,47%	0,42%	0,42%	0,47%	0,59%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>1,63%</b>	<b>1,64%</b>	<b>1,64%</b>	<b>1,70%</b>	<b>0,73%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	1,36%	1,36%	1,35%	1,40%	0,03%
5200	Outros	0,27%	0,28%	0,28%	0,30%	0,70%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>1,04%</b>	<b>1,02%</b>	<b>1,06%</b>	<b>1,07%</b>	<b>1,10%</b>

Tabela INC 02-C

**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2004 a 2008**

		%				
Cód.	Tipo de Base	2004	2005	2006	2007	2008
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>17,27%</b>	<b>18,85%</b>	<b>18,68%</b>	<b>19,35%</b>	<b>20,50%</b>
1100	Pessoa Física	6,24%	6,48%	6,40%	6,66%	7,07%
1200	Pessoa Jurídica	6,81%	8,14%	8,11%	8,93%	9,52%
1900	Outros	4,21%	4,23%	4,17%	3,76%	3,91%
1910	Não residentes	0,98%	0,95%	1,02%	0,95%	1,01%
1920	Retenções não Alocáveis	3,24%	3,28%	3,15%	2,81%	2,90%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,98%</b>	<b>22,21%</b>	<b>22,25%</b>	<b>22,53%</b>
2100	Previdência Social	15,14%	15,45%	15,39%	15,46%	15,54%
2110	Empregador	9,49%	9,45%	9,19%	9,24%	9,28%
2120	Empregado	4,01%	4,31%	4,47%	4,50%	4,51%
2130	Autônomo	0,67%	0,65%	0,66%	0,63%	0,60%
2190	Outros	0,96%	1,03%	1,06%	1,08%	1,14%
2200	Seguro Desemprego	4,52%	4,51%	4,59%	4,62%	4,71%
2900	Outros	2,14%	2,03%	2,23%	2,17%	2,28%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>3,21%</b>	<b>3,17%</b>	<b>3,35%</b>	<b>3,42%</b>	<b>3,45%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	1,42%	1,33%	1,37%	1,32%	1,25%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,42%	1,47%	1,56%	1,63%	1,67%
3300	Transferências Patrimoniais	0,37%	0,37%	0,42%	0,47%	0,53%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>49,44%</b>	<b>48,02%</b>	<b>47,73%</b>	<b>47,01%</b>	<b>48,40%</b>
4100	Generais	33,53%	32,71%	32,35%	32,06%	34,17%
4110	Não Cumulativos	20,90%	21,57%	21,08%	20,91%	22,41%
4120	Cumulativos	12,64%	11,14%	11,27%	11,14%	11,75%
4200	Seletivos	14,44%	14,06%	14,13%	13,61%	12,58%
4210	Automóveis	2,35%	2,42%	2,32%	2,25%	2,18%
4220	Bebidas	1,02%	0,93%	1,12%	1,04%	0,95%
4230	Combustíveis	5,36%	4,99%	5,05%	4,60%	4,23%
4240	Energia Elétrica	2,39%	2,42%	2,35%	2,50%	2,15%
4250	Tabaco	0,69%	0,60%	0,58%	0,57%	0,56%
4260	Telecomunicações	2,63%	2,70%	2,71%	2,64%	2,50%
4300	Comércio exterior	1,47%	1,25%	1,25%	1,35%	1,66%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>5,05%</b>	<b>4,91%</b>	<b>4,88%</b>	<b>4,89%</b>	<b>2,04%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	4,22%	4,08%	4,03%	4,03%	0,09%
5200	Outros	0,83%	0,83%	0,85%	0,86%	1,95%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>3,24%</b>	<b>3,07%</b>	<b>3,15%</b>	<b>3,08%</b>	<b>3,08%</b>

Tabela INC 03  
**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2008**

R\$ milhões

Cód.	Receita Tributária	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária.....</b>	<b>1.034.397,27</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda.....</b>	<b>212.055,77</b>
<b>1100</b>	<b>Pessoa Física.....</b>	<b>73.115,96</b>
1100.01	Imposto de Renda das Pessoas Físicas.....	14.050,18
1100.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho Assalariado.....	41.164,98
1100.03	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. estaduais, suas fundações e autarquias.....	13.058,92
1100.04	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. municipais, suas fundações e autarquias.....	4.841,87
<b>1200</b>	<b>Pessoa Jurídica.....</b>	<b>98.492,68</b>
1200.01	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real).....	66.677,91
1200.02	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).....	31.814,78
<b>1900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>40.447,13</b>
<b>1910</b>	<b>Não residentes.....</b>	<b>10.465,43</b>
1910.01	Cide-Remessas.....	900,03
1910.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Não Residentes.....	9.565,40
<b>1920</b>	<b>Retenções não Allocáveis.....</b>	<b>29.981,69</b>
1920.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - Capital.....	24.730,00
1920.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Outros.....	5.251,69
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários.....</b>	<b>233.023,47</b>
<b>2100</b>	<b>Previdência Social.....</b>	<b>160.731,16</b>
<b>2110</b>	<b>Empregador.....</b>	<b>96.034,87</b>
2110.01	Contribuição para o INSS - Cota Patronal.....	71.478,37
2110.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Governo.....	9.441,33
2110.03	Previdência dos Estados - Parcela Governo.....	11.490,74
2110.04	Previdência dos Municípios - Parcela Governo.....	3.624,42
<b>2120</b>	<b>Empregado.....</b>	<b>46.690,23</b>
2120.01	Contribuição para o INSS - Cota Empregado.....	25.410,74
2120.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Servidor.....	6.627,12
2120.03	Previdência dos Estados - Parcela Servidor.....	6.319,91
2120.04	Previdência dos Municípios - Parcela Servidor.....	1.993,43
2120.05	SIMPLES - Recolhimento em GPS.....	6.339,03
<b>2130</b>	<b>Autônomo.....</b>	<b>6.246,69</b>
2130.01	Contribuição para o INSS - Autônomo /1.....	6.246,69
<b>2190</b>	<b>Outros.....</b>	<b>11.759,37</b>
2190.02	INSS - Entidades Filantrópicas.....	1.394,97
2190.03	Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS.....	8.480,24
2190.04	Reclamatória Trabalhista.....	1.808,61
2190.05	INSS - Outras Receitas.....	75,55
<b>2200</b>	<b>Seguro Desemprego.....</b>	<b>48.714,38</b>
2200.01	Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).....	48.714,38
<b>2900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>23.577,93</b>
2900.01	Salário Educação (via INSS e FNDE).....	8.813,90
2900.02	Contribuições para o Sistema S.....	7.904,63
2900.03	Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento.....	428,88
2900.04	Pasep.....	4.917,66
2900.05	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares.....	1.512,86
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade.....</b>	<b>35.679,09</b>
<b>3100</b>	<b>Propriedade Imobiliária (urbana e rural).....</b>	<b>12.974,02</b>
3100.01	Imposto Territorial Rural (ITR).....	416,93
3100.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).....	12.557,09
<b>3200</b>	<b>Propriedade de Veículos Automotores.....</b>	<b>17.267,67</b>
3200.01	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).....	17.267,67
<b>3300</b>	<b>Transferências Patrimoniais.....</b>	<b>5.437,40</b>
3300.01	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).....	1.495,35
3300.02	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).....	3.942,05

/1 - Inclui contribuinte individual, empregado doméstico, segurado especial e facultativo

Tabela INC 03 (continuação)  
**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2008**

		R\$ milhões
Cód.	Receita Tributária	
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços.....</b>	<b>500.637,00</b>
<b>4100</b>	<b>    Gerais .....</b>	<b>353.405,98</b>
<b>4110</b>	<b>        Não Cumulativos.....</b>	<b>231.850,43</b>
4110.01	ICMS - Exceto Seletivos.....	107.513,03
4110.02	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - Exceto Seletivos.....	26.803,44
4110.03	Cofins-Não Cumulativa.....	80.135,91
4110.04	PIS-Não Cumulativo.....	17.398,05
<b>4120</b>	<b>        Cumulativos.....</b>	<b>121.555,54</b>
4120.01	Cofins-Cumulativa.....	32.840,44
4120.02	PIS-Cumulativo.....	7.124,42
4120.03	Simplex.....	10.873,90
4120.04	CSLL-Lucro Presumido.....	8.761,21
4120.05	IRPJ-Lucro Presumido.....	14.460,63
4120.06	Imposto sobre Serviços (ISS).....	21.972,35
4120.07	INSS - Clubes de Futebol.....	49,03
4120.08	INSS - Comercialização da Produção Rural.....	2.852,30
4120.09	INSS - Retenção de 11% sobre a Nota Fiscal.....	13.108,49
4120.10	Finsocial.....	29,36
4120.11	Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos.....	2.048,47
4120.14	Simplex Nacional.....	7.434,95
<b>4200</b>	<b>    Seletivos.....</b>	<b>130.107,20</b>
<b>4210</b>	<b>        Automóveis.....</b>	<b>22.514,84</b>
4210.01	IPI - Automóveis.....	5.962,94
4210.02	ICMS - Automóveis.....	16.551,90
<b>4220</b>	<b>        Bebidas.....</b>	<b>9.853,13</b>
4220.01	IPI - Bebidas.....	2.435,48
4220.02	ICMS - Bebidas.....	7.417,65
<b>4230</b>	<b>        Combustíveis.....</b>	<b>43.736,75</b>
4230.01	CIDE - Combustíveis.....	5.932,83
4230.02	ICMS - Combustíveis.....	37.803,92
<b>4240</b>	<b>        Energia Elétrica.....</b>	<b>22.278,65</b>
4240.01	ICMS - Energia Elétrica.....	22.278,65
<b>4250</b>	<b>        Tabaco.....</b>	<b>5.817,73</b>
4250.01	IPI - Tabaco.....	3.205,90
4250.02	ICMS - Tabaco.....	2.611,82
<b>4260</b>	<b>        Telecomunicações.....</b>	<b>25.906,10</b>
4260.01	ICMS - Telecomunicações.....	25.906,10
<b>4300</b>	<b>    Comércio exterior.....</b>	<b>17.123,83</b>
4300.01	Imposto sobre Importação.....	17.117,15
4300.02	Imposto sobre Exportação.....	6,68
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras.....</b>	<b>21.145,94</b>
<b>5100</b>	<b>    Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários.....</b>	<b>959,51</b>
5100.01	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).....	959,51
<b>5200</b>	<b>    Outros.....</b>	<b>20.186,43</b>
5200.01	IOF.....	20.186,43
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos.....</b>	<b>31.856,01</b>
9000.01	Taxas Federais.....	425,28
9000.02	Taxas Estaduais.....	5.278,34
9000.03	Taxas Municipais.....	3.344,61
9000.04	Outros Tributos Estaduais.....	4.796,33
9000.05	Outros Tributos Municipais.....	97,53
9000.06	Fundaf.....	186,85
9000.07	Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM .....	2.305,22
9000.08	Condecine.....	44,74
9000.12	INSS - Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE .....	5.998,00
9000.13	INSS - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (FIES).....	674,97
9000.14	INSS - Recuperação de Créditos.....	8.702,87
	Demais Tributos e Contribuições.....	1,28

**ANEXO C**

**C. NOTAS METODOLÓGICAS**

**C 01. Critério Geral**

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

■

## **C 02. Regime de Apropriação das Receitas**

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária. A adoção do regime de caixa faz com que, devido aos efeitos inflacionários, os pagamentos de tributos relativos a outros períodos de apuração sejam subestimados no cômputo da carga tributária presente. Para evitar essa distorção, imputa-se, para os pagamentos em atraso, parcela adicional que busca recompor o equivalente econômico do tributo no momento em que ele era devido. Esta parcela consiste na aplicação de um "fator de ajuste a valores atuais", definido como a média aritmética da razão entre a *Taxa Selic* e o *deflator implícito do PIB*, dos últimos três anos. Este percentual é aplicado sobre os juros pagos e somados aos respectivos tributos.

## **C 03. Receita de Parcelamentos**

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos (9000).

## **C 04. Fontes de Dados**

Secretaria da Receita Federal do Brasil: tributos administrados pela RFB e demais tributos cujo pagamento é feito por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

Secretaria do Tesouro Nacional: Imposto de Renda Retido na Fonte – Estados e Municípios, Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – CSSSP, Contribuições previdenciárias dos Estados, tributos municipais, inclusive previdência respectiva, e demais contribuições sociais recolhidas por Guia de Recolhimento da União (GRU). As contribuições previdenciárias dos servidores públicos estaduais e municipais são alocados entre as parcelas devidas pelos servidores e as parcelas devidas pelos governos na proporção da incidência prevista para o regime geral de previdência.

Conselho Nacional de Administrações Fazendárias (Confaz): tributos estaduais, exceto previdência dos Estados.

Caixa Econômica Federal (CEF): contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ministério da Educação: Salário-Educação (parcela paga diretamente ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação-FNDE).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): receitas tributárias de fiscos estrangeiros.

Em alguns casos, o dado de arrecadação obtido refere-se a período anterior ao que se está apurando a carga. Para essas situações, os tributos defasados são analisados caso a caso e atualizados com base em índice que apresente maior aderência com o comportamento da arrecadação específica.

## **ANEXO D**

### **D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS**

**0000. Total de Receitas Tributárias.** Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições e multas, nas três esferas de governo.

**1000 Tributos sobre a Renda.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As principais subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100) e impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200).

**1100 Pessoas Físicas.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. Também estão incluídos, sempre que passíveis de identificação, o imposto pago sobre a renda derivada da alienação de bens e direitos (ganhos de capital) e o imposto pago sobre os rendimentos de capital, como aluguéis, aplicações financeiras, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias.

**1200 Pessoas Jurídicas.** Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).

Esta subcategoria não compreende os tributos que, independente de sua denominação, sejam calculados direta ou indiretamente com base na receita bruta, folha de salários ou outra *proxy* do resultado da empresa. Nesse caso, deve-se proceder à análise de aderência para o correto enquadramento. Estão nessa situação, dentre outras, as seguintes rubricas: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (Simples e lucro presumido), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Simples e lucro presumido) e Programa de Recuperação Financeira (Refis), os quais estão classificados em Tributos sobre bens e serviços – outros (4900)

**1900 Outros.** Corresponde à soma dos seguintes itens: Não Residentes (1910) e Retenções não Alocáveis (1920).

**1910 Não Residentes.** Inclui os tributos retidos de pessoas físicas ou jurídicas não residentes. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Remessas ao Exterior (Cide – Remessas),
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes.

**1920 Retenções Não Alocáveis.** Inclui-se a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas. Parte significativa deste item refere-se à retenção na fonte do imposto de renda devido sobre a renda de aplicações financeiras (tributação em caráter definitivo para as pessoas físicas e considerada como antecipação para as pessoas jurídicas). São computadas neste item, dentre outras, as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

**2000 Tributos sobre a Folha de Salários.** Esta categoria abrange os tributos que gravem diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As principais subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100) e Seguro Desemprego (2200). Não estão incluídas nesta categoria as contribuições para a previdência social calculadas sobre percentual da receita bruta ou outra base de cálculo em substituição à folha de salários. Por exemplo, não se enquadram nessa subcategoria a Contribuição para o INSS – Cota Patronal (Simples Nacional) e a Contribuição para o INSS – Receita de Produção Agropecuária.

**2100 Previdência Social.** Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria, etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro.

**2110 Empregador.** Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal (inclui o Seguro Acidente do Trabalho – SAT),
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo,

- Previdência dos Estados – Parcela Governo,
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

**2120 Empregado.** Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado,
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor,
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor,
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor,

**2130 Autônomos.** Contribuição de trabalhadores autônomos para regime de previdência pública. Considera-se a arrecadação do seguinte tributo:

- Contribuição para o INSS – Autônomo.

**2200 Seguro Desemprego.** Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**2900 Outros.** Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Outras Contribuições para o INSS (conforme Tabela 03),
- Salário Educação (via INSS ou diretamente ao FNDE),
- Contribuições para o Sistema S (conforme Tabela 03),
- Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento,
- Pasep.

**3000 Tributos sobre a Propriedade.** Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes sub-categorias: Propriedade Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

**3100 Propriedade Rural ou Urbana.** Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR),
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

**3200 Propriedade de Veículos Automotores.** Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**3300 Transferências Patrimoniais.** Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD),
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**4000 Tributos sobre Bens e Serviços.** Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As principais subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200) e Tributos sobre o Comércio Exterior (4300).

**4100 Tributos Gerais.** Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os tributos não-cumulativos (valor agregado), cumulativos, monofásicos, etc., desde que tenham a característica de larga abrangência. Essa subcategoria desdobra-se nos seguintes itens: Tributos Não Cumulativos (4110) e Tributos Cumulativos (4120).

**4110 Tributos Não Cumulativos.** Tributos, de base ampla, que visem gravar o valor agregado e, portanto, dispõem de mecanismos que possibilitem a desoneração, nas etapas posteriores, dos tributos pagos nas etapas anteriores. No caso de bens ou serviços que, na regra da tributação não cumulativa, sujeitem-se a alíquotas superiores à modal, a parcela da arrecadação a eles correspondente, sempre que identificável, deve ser imputada à subcategoria Tributos Seletivos (4200). São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Não Cumulativo (Cofins-NC),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Não Cumulativo (PIS-NC).

**4120 Tributos Cumulativos.** Tributos, de base ampla, que incidam sobre transações de bens e serviços de forma plurifásica ou monofásica e que não possuam mecanismos de compensação, nas etapas posteriores, do tributo pago na(s) etapa(s) anterior(es). Estão sujeitos, portanto, ao fenômeno da incidência em cascata. Incluem-se nesta subcategoria os tributos que incidem direta ou indiretamente sobre a receita, os tributos monofásicos não seletivos e não compensáveis e outros com características similares. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cumulativo (Cofins-C),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Cumulativo (PIS-C),
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do regime de tributação do Lucro Presumido (CSLL-LP),
- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas do regime de tributação do Lucro Presumido (IRPJ-LP),
- Imposto sobre Serviços (ISS).

**4200 Tributos Seletivos.** Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esse bens e serviços dever ser incluída nesta categoria. As receitas são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma: Automóveis (4210), Bebidas (4220), Combustíveis (4230), Energia Elétrica (4240), Tabaco (4250), Telecomunicações (4260) e Outros (4290).

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

**4300 Tributos sobre o Comércio Exterior.** Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II),
- Imposto de Exportação (IE).

**5000 Tributos sobre Transações Financeiras.** Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. São consideradas duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5900).

**5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários.** Tributos incidentes sobre operações de débitos e/ou créditos em contas mantidas por instituições do sistema financeiro. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF),
- Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) (parcela residual).

**5900 Outros.** Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

**9000 Outros Tributos.** Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Taxas (federais, estaduais e municipais),
- Contribuições econômicas (exceto Cide Combustíveis e Cide Remessas),
- INSS Recuperação de Créditos,
- INSS – Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE,
- Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.